

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04 DE 16 DE ABRIL DE 2010**

**1. PREÂMBULO**

A União, por meio do Ministério da Cultura (MinC), representado pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID), como unidade gestora, em parceria com o Instituto Empreender, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na cidade de Brasília/DF, estabelece e divulga normas para a realização do Concurso Público **Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa 2010 – Edição Inezita Barroso**, respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e, sobretudo, acesso à inscrição.

Este Concurso subordina-se à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que estabelece, em seu Artigo 3º, a obrigação do poder público de assegurar às pessoas idosas, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à cultura, dentre outros. A lei dispõe ainda que deve ser garantida preferência na formulação e na execução de políticas públicas específicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção das pessoas idosas; viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações. Está também submetido à Lei 8.313/1991; ao Decreto 5.761/2006; à Portaria nº 29 do MinC, de 21/05/2009; e, subsidiariamente, ao artigo 40da Lei 8.666/1993.

Esta ação guarda coerência com o Programa Identidade e Diversidade Cultural – Brasil Plural, da SID/MinC, e resulta, dentre outras, das propostas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI); cumprindo o Programa de Fomento e Valorização das Expressões Culturais da Pessoa Idosa, criado por meio da Portaria Ministerial nº 041, de 12 de setembro de 2007, e observa, em especial, as deliberações da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2009.

## 2. DO OBJETO

**2.1** - O concurso premiará iniciativas culturais apresentadas por grupos informais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural que beneficiem, diretamente, pessoas idosas.

**Parágrafo único** – Serão premiadas também iniciativas de pessoas não idosas que desenvolvam ações e produtos culturais destinados a esse público-alvo.

**2.2** - Serão premiadas 40 (quarenta) iniciativas com o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma, distribuídas nas seguintes categorias:

**I. Teatro, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais e outras formas de expressão artística** – 30 prêmios, seis para cada macrorregião do país; e

**II. Desenvolvimento de Produtos e Ações Culturais Destinadas às Pessoas Idosas** – 10 prêmios, dois para cada macrorregião do país.

**2.3** - São objetivos do presente concurso:

- I. Valorizar e ampliar o reconhecimento e a visibilidade das expressões culturais das pessoas idosas;
- II. Contribuir para a garantia, às pessoas idosas, dos direitos de acesso às fontes de cultura e do fortalecimento de sua auto-estima, favorecendo sua socialização nos meios em que vivem;
- III. Contribuir para a redução da vulnerabilidade das pessoas idosas em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação de seus direitos sociais e culturais;
- IV. Apoiar o desenvolvimento de projetos culturais de natureza integrada direcionados à pessoa idosa;
- V. Conhecer e divulgar ações que vêm sendo desenvolvidas tendo como objetivo a inclusão de pessoas idosas, a partir de projetos culturais;
- VI. Qualificar as pessoas idosas para a atuação nas diversas áreas de abrangência cultural;
- VII. Contribuir para o reconhecimento da importância da pessoa idosa como sujeito detentor de conhecimentos e vivências a serem transmitidas às demais gerações;

- VIII. Subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas para a pessoa idosa na área cultural;
- IX. Promover o respeito à condição etária, no contexto social em que a pessoa idosa estiver inserida, garantindo-lhe a liberdade de expressão e criação;
- X. Promover o reconhecimento e respeito das gerações mais jovens pelas pessoas idosas como agentes de transformação social;
- XI. Garantir a universalização do acesso das pessoas idosas à prática de atividades culturais; e
- XII. Promover o acesso e a vivência das diversas formas de manifestação da cultura corporal e artística, incluindo eventos intergeracionais, melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa.

### **3. DOS RECURSOS**

**3.1** - Esta ação conta com recursos da ordem de R\$ 993.750,00 (novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), oriundos de patrocínio da PETROBRAS ao projeto apresentado pelo Instituto Empreender ao Programa Nacional de Incentivo à Cultura, sob o nº 0712093, via Lei 8.313/91, sendo R\$ 818.500,00 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais) destinados ao repasse na forma de prêmios e R\$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) destinados aos custos administrativos.

### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GESTÃO**

**4.1** - O prazo de vigência do presente edital será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

**4.2** - A coordenação do concurso será realizada por um Comitê Gestor presidido pela SID/MinC, constituído por portaria específica, designando representantes da SID/MinC e do Instituto Empreender, além de outros órgãos e entidades parceiras que venham a ser convidados.

### **5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1** - Poderão participar do concurso:

I. **Pessoas Físicas:** indivíduos dedicados às expressões culturais da pessoa idosa, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam, e comprovada atuação no meio;

II. Grupos ou Comunidades formalmente constituídos(as) (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), de agora em diante denominados apenas **Instituições:** coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, nacionais, sem fins econômicos, envolvidas em ações de fomento e difusão das expressões culturais da pessoa idosa, inscritos há 03 (três) anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital;

III. Grupos ou Comunidades sem constituição jurídica própria, de agora em diante denominados apenas **Grupos Informais:** coletivos organizados segundo suas tradições, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais da pessoa idosa, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do Grupo e apresentada pela Carta de Apoio, documento exigido no ato da inscrição.

**5.2** - É proibida a participação de candidatos(as) que:

I. Sejam membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham seu(ua) respectivo(a) esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor(a) público(a) vinculado(a) aos órgãos concedentes, ou respectivo(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Funcionários(as) ou associados(as) das entidades parceiras, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

IV. Membros da Comissão de Seleção;

V - Candidatos(as) já contemplados em editais da SID/MinC nos últimos três anos.

## **6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** - Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a):

I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

II. Autoriza a SID/MinC e o Instituto Empreender e os parceiros que venham a ser convidados(as) por estes, a divulgar, sem autorização previa e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais;

III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

**6.2** - As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período compreendido entre os dias **16 de abril e 31 de maio** de 2010, das seguintes formas:

I - pelos Correios, via carta registrada, fazendo constar no campo destinado ao endereço; e

**Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa 2010**  
**Instituto Empreender**  
**SCS - Quadra 1 - bloco D - Edifício JK - sala 23**  
**Brasília/DF – CEP 70.306-900**

II. Pela internet, através do Sistema de Inscrição disponível no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade).

6.2.1 - Caso não seja possível o envio pela internet dos materiais diversos, descritos no subitem IV, do item 6.4, a inscrição poderá ser complementada com a remessa dos referidos documentos pelos Correios, para o endereço citado acima, desde que seja feita a referência ao número da proposta gerado pelo sistema no ato da inscrição.

**6.3** - Cada candidato(a) poderá apresentar quantas inscrições desejar, mas somente a melhor avaliada pela Comissão de Seleção poderá ser classificada.

**6.4** - Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter os seguintes documentos:

I. Uma cópia do Formulário para Inscrição (**Anexo 1**) respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado – neste último caso, apresentar disquete ou CD contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, VHS, K-7, ou qualquer outro meio disponível);

II. Uma cópia da Carta de Apoio (**Anexo 2**) dos membros da comunidade onde atua o(a) candidato(a), com autorização para recebimento da premiação, incluindo, se possível, autoridades ou pessoas de referência para o segmento cultural da pessoa idosa (gestores públicos, pesquisadores, agentes culturais etc.), identificadas pelo nome completo, número do CPF e e-mail;

III. Declaração conforme **Anexo 3**.

IV. Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do candidato e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, matérias de jornal, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.);

**6.5** - O(A) candidato(a) que optar pelo encaminhamento do material de inscrição oral, conforme disposto no item 6.4 - I, deverá conferir a qualidade da gravação tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem, a fim de não prejudicar a análise de sua iniciativa, acarretando sua conseqüente desclassificação.

**6.6** - Os ônus ocasionados com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

## **7. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1 - Habilitação** (eliminatória);

**7.1.1** - A SID/MinC designará a formação de Comissão Técnica que será constituída pelo Instituto Empreender, a qual competirá a Habilitação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), por meio da conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos pelo edital, eliminando do

concurso aqueles que não os cumprirem, e aprovando para a fase de Seleção aqueles que estiverem de acordo com todas as regras. Ao final da conferência, a Comissão Técnica encaminhará à Unidade Gestora, relatório de todas as ações realizadas na etapa, acompanhada de lista das inscrições habilitadas e inabilitadas, para providências quanto à divulgação e publicação.

**7.1.2** - O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pelo Instituto Empreender no sítio [www.institutoempreender.org](http://www.institutoempreender.org) e pela SID/MinC no Diário Oficial da União e no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), fazendo constar da publicação:

- I. Nome da iniciativa e do(a) candidato(a);
- II. Município e unidade da federação do(a) candidato(a);
- III. Motivo da inabilitação; e
- IV. Formulário-modelo para apresentação de recurso.

**7.1.3** - Aos(Às) candidatos(as) inabilitados(as) caberá apresentação de recurso no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado desta fase.

**7.1.4** - O Comitê Gestor julgará os recursos apresentados e divulgará, conforme consta do item **7.1.2**, o resultado final da etapa de Habilitação e, no mesmo ato, convocará a Comissão de Seleção.

**7.2 - Seleção** (eliminatória e classificatória, da qual participarão somente os(as) candidatos(as) aprovados na fase anterior).

**7.2.1** - A **Comissão de Seleção** será indicada pelo Comitê Gestor e nomeada pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura com, no mínimo, 10 membros de notório saber e reconhecida atuação no campo das expressões culturais das pessoas idosas, bem como por pessoas designadas por entidades representativas da cultura da pessoa idosa e integrantes do quadro funcional do Ministério da Cultura e das instituições a ele vinculadas, originários de diferentes Secretarias e Órgãos do Governo Federal, além de gestores estaduais e municipais de cultura, promovendo-se o equilíbrio de gênero, origem étnico-racial e regional, sem prejuízo da imparcialidade no julgamento dos concorrentes e mediante a disponibilidade de recursos.

**7.2.2** - A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário;

**7.2.3** - A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura ou por aquele(a) designado(a) por ele para tal função dentre os quadros desta unidade gestora, e terá voto de qualidade.

**7.2.4** - É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. tenham interesse direto ou indireto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas ou que tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os(as) candidatos(as) habilitados(as);
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e,
- V. estejam contestando judicial ou administrativamente os(as) candidatos(as) ou seu(s) respectivo(s) esposos(as) ou companheiros(as).

**7.2.5** - O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

**7.3** - Cada proposta será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção.

**7.4** - Na avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção atribuirá a elas de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do(s) município(s) em que foram realizadas as ações da candidatura (0 a 16 pontos), de acordo com as tabelas de ranking do IDH-M do ano 2.000 disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (<http://www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php>). Quanto menor for o IDH do município, maior será a sua pontuação. As iniciativas realizadas em mais de um município receberão a pontuação relativa ao município com menor IDH. Nos municípios onde houver a medição do IDH por bairro, este será levado em consideração;
- II. Benefícios do trabalho para a dinâmica cultural de grupos e comunidades em situação de fragilidade sócio-econômica (0 a 12 pontos);

III. Geração de oportunidades de trabalho e renda para o público-alvo (0 a 12 pontos);

IV. Preservação da memória da cultura da pessoa idosa (0 a 8 pontos);

V. Benefício direto a crianças, jovens e pessoas idosas que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações (0 a 8 pontos);

VI. Grau de protagonismo das pessoas idosas na elaboração e execução das ações, mesmo que contando, em alguma medida, com apoio externo (0 a 8 pontos);

VII. Potencial de continuidade, auto-sustentabilidade ou geração de efeitos multiplicadores positivos após o uso dos recursos do Prêmio (0 a 8 pontos);

VIII. Promoção da cultura da pessoa idosa por meio de ações educativas formais ou informais (0 a 4 pontos);

IX. Difusão da cultura da pessoa idosa através dos meios de comunicação ou aumento da visibilidade dessas expressões culturais e de seus praticantes (0 a 4 pontos);

X. Promoção de trocas de experiência nos âmbitos regional, nacional ou internacional (0 a 4 pontos);

XI. Contribuição para o fortalecimento das organizações ou entidades representativas das pessoas, grupos ou comunidades praticantes da cultura da pessoa idosa (0 a 4 pontos);

XII. Identificação e mapeamento, estudos, pesquisas e produção intelectual sobre as expressões culturais da pessoa idosa (0 a 4 pontos);

XIII. Aumento do acesso dos agentes culturais envolvidos com a cultura da pessoa idosa aos outros bens e serviços culturais produzidos pela sociedade (0 a 4 pontos);

XIV. Aumento da inclusão digital ou do acesso das pessoas, grupos ou comunidades de pessoas idosas às novas tecnologias (0 a 4 pontos).

**7.4.1** - Serão eliminadas do concurso as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 40 (quarenta) pontos e as candidaturas menor pontuadas de proponentes que apresentaram mais de uma inscrição.

**7.4.2** - Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

**7.4.3** - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado maior pontuação nos itens II, III, IV, VII, VIII, IX e XII nesta ordem.

**7.4.4** - Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela presidência da Comissão de Seleção a quem compete o voto de qualidade.

**7.4.5** - O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pelo Instituto Empreender no sítio [www.institutoempreender.org.br](http://www.institutoempreender.org.br) e pela SID/MinC no Diário Oficial da União e no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), fazendo constar da lista de classificados:

- I. nome da iniciativa e do(a) candidato(a);
- II. município e unidade da federação do(a) candidato(a);
- III. nota final obtida na avaliação e posição na ordem de classificação;
- IV. as providências a serem tomadas pelos selecionados, classificados e desclassificados;
- V. formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração.

**7.5** - O(A) candidato(a) não selecionado(a) poderá apresentar pedido de reconsideração ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado desta etapa de Seleção.

**7.5.1** - Após analisados os pedidos de reconsideração, o resultado final será publicado pela SID/MinC no Diário Oficial da União e no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), e pelo Instituto Empreender no sítio [www.institutoempreender.org](http://www.institutoempreender.org) e, no mesmo ato, serão convocados os selecionados para o recebimento do Prêmio.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** – A convocação será feita de acordo com o disposto no subitem **7.4.5**.

**8.2** - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o recebimento do Prêmio deverão apresentar a documentação complementar descrita abaixo, de acordo com a categoria de inscrição, até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado final da fase de seleção, exclusivamente por meio dos Correios, para o endereço citado no item **6.2**.

**I. Pessoas Físicas e Grupos Informais** (documentos do representante):

- a) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**II. Instituições:**

- a) cópia simples da última alteração do estatuto da instituição;
- b) cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

**8.3** – Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não atenderem à convocação serão automaticamente colocados(as) no final da lista de classificados e o Instituto Empreender convocará, sucessivamente, os(as) candidatos(as) melhor classificados(as) na etapa de Seleção até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

**8.4** - Os prêmios aos selecionados estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) candidato(a).

**8.4.1** - O recolhimento dos tributos sobre o Prêmio será efetuado pela fonte pagadora de acordo com a legislação vigente.

**8.5** - O pagamento do prêmio só poderá ocorrer se, na data prevista, não houver dívidas do(a) candidato(a) com o Poder Público, constando sua regularidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); e,

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

**8.5.1** - Os prêmios, nas diferentes categorias, serão pagos da seguinte forma:

I. Pessoa Física: exclusivamente na **conta bancária do(a) candidato(a)**;

II. Instituição: exclusivamente na **conta bancária da instituição**;

III. Grupo Informal: exclusivamente na **conta bancária do representante** indicado pelo grupo.

## **9 - DO ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS PREMIADAS**

**9.1** - Os(As) premiados(as) deverão apresentar à SID/MinC relatório descritivo das atividades culturais desenvolvidas com os recursos oriundos do Prêmio, até seis meses após o depósito em conta, remetendo-o, via correio, para o endereço abaixo:

**Ministério da Cultura  
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural  
CAIXA POSTAL 8572-X  
SHS – Quadra 2 – Bloco B  
Brasília/DF - CEP 70.312-970**

**9.1.1** - O não envio do relatório torna o(a) candidato(a) inabilitado(a) para participar de outros concursos e ações da SID;

**9.2** - Os premiados poderão receber visitas técnicas para análise dos resultados decorrentes da ação premiada, com vistas à subsidiar o desenvolvimento/fortalecimento das políticas públicas voltadas para o segmento.

**9.3** - O Comitê Gestor poderá realizar uma oficina para análise e reelaboração dos relatórios das iniciativas premiadas, destinada ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos até 12 (doze) meses após o pagamento dos Prêmios.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - É responsabilidade do Instituto Empreender a execução de todos os atos administrativos do presente Edital e de outros que porventura possam ser apresentados pelo Comitê Gestor.

**10.2** - É responsabilidade da SID/MinC o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

**10.3** - O(A) candidato(a) premiado(a) obriga-se a divulgar as logomarcas da SID/MINC e das instituições parceiras nas peças promocionais, conforme **Manual de Identidade Visual** do Ministério da Cultura (<http://www.cultura.gov.br/site/2007/12/03/logotipos-e-marcas>), o apoio recebido, em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis, bem como em todas as peças promocionais relativas ao prêmio, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização das ações.

**10.4** - As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, obedecendo também à Lei nº 9.504, de setembro de 1997.

**10.5** - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto ao Instituto Empreender e à SID/MinC, enquanto estiver participando do concurso.

**10.6** - A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que cometerem desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), afro-brasileiros (as), indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito.

**10.7** - Ao Instituto Empreender e à SID/MinC se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

**10.8** - Os materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos ao(à) candidato(a), independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer parte do acervo do MinC para fins de pesquisa,

documentação e mapeamento da produção cultural com vistas à proteção e promoção da cultura da pessoa idosa. Portanto, recomenda-se o envio de cópias e não dos originais.

**10.9** - O Instituto Empreender não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pelos Correios;

**10.10** - O Instituto Empreender e a SID/MinC não se responsabilizam por eventuais irregularidades praticadas pelos (as) representantes indicados (as) pelos Grupos Informais ou pelos (as) dirigentes das Entidades na destinação dos recursos do Prêmio.

**10.11** - O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Instituto Empreender e a SID/MinC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**10.12** - Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente do Ministério da Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

**10.13** - O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**10.14** - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

**10.15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural durante o julgamento dos pedidos de reconsideração.

**10.16** - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do endereço eletrônico: [premioinclusaoculturalpessoaidosa2010@institutoempreender.org](mailto:premioinclusaoculturalpessoaidosa2010@institutoempreender.org) ou pelo telefone/fax (61) 3225-2780, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h.

**RICARDO ANAIR BARBOSA DE LIMA**  
Secretário Substituto da Identidade e da Diversidade Cultural

## Anexo 1

### Formulário de Inscrição

#### 1. Qual é o nome da iniciativa cultural que concorrerá ao Prêmio?

*Dica: Se a sua ação já tem um nome, indique aqui. Se ela ainda não tem essa identificação, invente um novo nome para participar do Prêmio.*

#### 2. Em qual categoria você irá se inscrever?

*Dica: Se você estiver participando com seu projeto individual, escolha a opção I. Se for participar através de uma associação, fundação ou qualquer outro tipo de organização não governamental escolha a opção II. Se você está representando um grupo ou comunidade que ainda não tem constituição jurídica própria, escolha a opção III.*

I – Pessoa Física ( )

II – Instituição ( )

III – Grupo Informal ( )

#### 3. Qual a área de atuação da iniciativa cultural?

*Dica: Se a iniciativa é destinada a teatro, dança, música, literatura, artes visuais ou outras formas de expressão artística, marque a opção I; se a iniciativa promove o desenvolvimento de produtos, ações e espaços culturais destinados às Pessoas Idosas, marque a opção II.*

*I – Teatro, dança, música, literatura, artes visuais ou outras formas de expressão artística ( )*

*II - Desenvolvimento de produtos, ações e espaços culturais destinados às Pessoas Idosas ( )*

#### 4. Qual é o nome completo do candidato?

*Dica: Se a inscrição for feita na categoria Pessoa Física ou se você é o representante de um Grupo Informal, responda exatamente como o nome da pessoa aparece nos documentos de identidade (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Nacional de Habilitação,*

etc.). Se a inscrição for de uma Instituição, escreva o nome como aparece nos documentos oficiais de registro.

**5. Qual é o apelido ou nome artístico por meio do qual o candidato é conhecido?**

*Dicas: Se tiver mais de um nome artístico, cite todos. Se achar importante, diga algo sobre o significado ou a história desse nome. Se você estiver fazendo inscrição de iniciativa institucional, não é preciso responder.*

**6. Qual é a idade do candidato?**

*Dicas: Se você estiver se candidatando como Pessoa Física, diga quantos anos você tem agora. Se você está inscrevendo uma instituição, diga quando ela foi fundada. Se você estiver inscrevendo um grupo informal, indique quando ele começou.*

**7. Qual é o número de identidade e do CPF do candidato?**

*Dica: Se você estiver se inscrevendo como Pessoa Física ou se for o representante escolhido por algum Grupo Informal, deve informar o número da Carteira de Identidade (RG). Diga, também, qual órgão expedidor. Você deve informar também o número do (CPF). Sem esse documento você não poderá receber o Prêmio. Verifique se não há nenhum problema com o CPF. Se você estiver fazendo a inscrição como Instituição, responda essa questão com os dados do seu dirigente máximo.*

**8. Indique um endereço completo para correspondência do candidato.**

*Dica: Indique um endereço para que as cartas que possam ser enviadas pela organização do Prêmio cheguem até o candidato. Lembre de incluir todas as informações necessárias. Garanta que as pessoas que vão receber a correspondência sejam avisadas, para evitar perda de documentos.*

**9. Indique os números de telefone para contato com o candidato.**

*Dica: Você deve indicar o número do telefone, começando pelo código da cidade (DDD). Também é preciso dizer se o número é do candidato*

*ou de algum conhecido. Indique quantos telefones quiser (residencial, celular, para recado etc.).*

**10. Indique e-mails para contato com o candidato via internet (se houver).**

*Dica: Só é preciso indicar esse endereço se o candidato usar com facilidade a Internet e tiver um endereço eletrônico (e-mail). Se não tiver, procure alguém próximo que tenha e que possa transmitir as mensagens com facilidade. Se o candidato não usa e-mail e não tem ninguém a quem possa pedir esse favor, não é necessário responder.*

**11. Indique página da internet, onde existem informações sobre a iniciativa cultural.**

*Dica: Muitas pessoas que usam a internet para se comunicar possuem uma página, um blog ou estão associadas a uma rede social (Orkut, Facebook, My Space, Twitter etc.). Só precisa responder essa questão se o candidato tiver sua iniciativa descrita em um desses espaços.*

**12. Qual é o nome do banco, o número da agência e a conta do candidato para depósito do Prêmio?**

*Dicas: Responda conforme o exemplo: Banco XYZ – agência 1234-5 – conta corrente nº 12.1234-8. Essa informação será necessária caso o candidato seja selecionado para receber o Prêmio. Lembre de citar a informação completa, com todos os números e dígitos e se a conta é corrente ou poupança. Veja as contas que podem ser usadas:*

- 1. Conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.*
- 2. Não serão aceitas contas-benefício (conta de aposentadoria, bolsa família, ou similares)*
- 3. A conta tem que ser em seu nome ou da Instituição. Não serão aceitas contas de outras pessoas, mesmo que por procuração.*
- 4. Você precisa ser o único titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas.*

*Se o candidato ainda não possuir conta bancária, não precisa abri-la agora. Pode responder apenas: “NÃO TENHO CONTA”. Porém, caso ele seja selecionado, terá de abrir uma conta em nome dele, seguindo as regras acima, em qualquer banco.*

**13. Quando a iniciativa cultural foi realizada? Se ela ainda ocorre, indique o período de sua existência, desde o início, até hoje.**

*Dica: Aqui a resposta pode se restringir ao ano de início e fim da iniciativa. Ex.: De 2004 a 2008. Se ela foi interrompida por algum tempo, informe que período foi esse. Ex.: De 2006 até hoje.*

**14. Como começou a iniciativa cultural?**

*Dica: Descreva como surgiu a idéia de realizar esta iniciativa cultural e quais foram os motivos que fizeram você, seu grupo, instituição se dedicarem a esta ação. Conte como foi essa história e quem foram os principais responsáveis, os idealizadores e aqueles que contribuíram para dar formato às primeiras inquietações, iniciando a ação concreta.*

**15. Quais são as principais atividades culturais praticadas pelo candidato?**

*Dica: Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as atividades realizadas (reuniões, encontros, ensaios, oficinas, cursos, etc.).*

**16. Quando ocorrem as atividades da iniciativa cultural? Em que período do dia, mês ou ano?**

*Dica: Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, qual é o calendário básico dos eventos do qual o candidato participa. Conte também sobre o trabalho do dia a dia, e como são organizadas a criação e a manutenção das atividades da iniciativa cultural.*

**17. Onde ocorrem as atividades da iniciativa cultural?**

*Dica: Diga em quais municípios foram desenvolvidas as atividades da iniciativa cultural. Se o trabalho se concentra mais na periferia ou no centro das cidades, na área rural ou urbana. Diga se os responsáveis pela iniciativa atuam em uma comunidade, em especial, ou em várias comunidades ao mesmo tempo. Se o trabalho promove a troca entre grupos de diferentes locais, regiões e países.*

**18. Em que condições estão os espaços físicos e outros recursos necessários para a manutenção dessa iniciativa cultural?**

*Dica: Descreva se a atividade conta com uma sede, barracão ou qualquer outra estrutura física. Fale sobre os meios de transporte de que dispõe para se locomover, e sobre outros recursos.*

**19. Quais são os principais objetivos desta iniciativa cultural?**

*Dica: Aqui, cite as principais metas a serem alcançadas pelo candidato a partir desta ação cultural.*

**20. Qual o perfil das pessoas diretamente envolvidas na realização das atividades da iniciativa cultural?**

*Dica: Descreva as características dos participantes, tais como gênero (homens e mulheres), faixa etária, raça/cor, grau de escolaridade, dentre outras. Diga o que elas fazem (músicos, produtores, patrocinadores, público, professores, ajudantes, pesquisadores etc). Diga se essa atividade cultural envolve pessoas de outras cidades, estados ou países.*

**21. Qual o perfil das pessoas beneficiadas pela iniciativa cultural e por que foram escolhidas?**

*Dica: Responda quem são aqueles que, direta ou indiretamente, receberam ou recebem algum benefício com as ações da iniciativa, seja através de recursos econômicos ou, simplesmente, como público de uma atividade cultural, dentre outras possibilidades.*

**22. Quais os benefícios que a iniciativa cultural gera para as pessoas envolvidas?**

*Dica: A atividade cultural pode gerar diversos benefícios (culturais, econômicos, sociais ou outros), diretos ou indiretos, para as pessoas envolvidas em suas atividades e para o público beneficiário. São exemplos a geração de trabalho e renda, melhoria da auto-estima da comunidade, formação de cidadania etc. Descreva alguns deles.*

**23. Quais os principais desafios enfrentados para manter a iniciativa cultural? Como são enfrentados?**

*Dica: Aqui, fale do que tem sido feito para superar as dificuldades para desenvolver a iniciativa cultural, como, por exemplo, problemas de saúde, moradia, falta de dinheiro, existência de conflitos que dificultam o trabalho etc.*

**24. Como as expressões culturais têm sido transmitidas para as novas gerações através dessa iniciativa cultural?**

*Dica: Diga se a sua iniciativa cultural envolve as crianças e os jovens para participarem das atividades propostas pela sua iniciativa. Descreva se há a integração entre as diferentes gerações.*

**25. A iniciativa cultural é remunerada direta ou indiretamente? Há alguma fonte de renda extra utilizada para manter a iniciativa?**

*Dica: Aqui, diga se há algum tipo de remuneração pelo trabalho artístico (cachês, patrocínios, renda por direitos autorais etc.). Diga se a remuneração consegue suprir todas as necessidades, ou se é preciso investir recursos extras (do trabalho na indústria, comércio, aposentadoria etc.) para que o trabalho aconteça. Diga se o trabalho gera renda para outras pessoas.*

**26. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal)? Cite quais são.**

*Dica: Nesta questão, diga se o governo da cidade, do estado, ou do país, ajuda de alguma forma, no desenvolvimento das atividades: com dinheiro, com apoio material, com treinamento, com assessoria técnica ou jurídica, ou em parcerias com sessão de espaço físico, equipamentos, etc. Se essa ajuda for de uma associação, ou entidade não-governamental, indique qual é e como oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.*

**27. O candidato ou grupo desenvolve atividade de estudo, pesquisa, registro ou documentação sobre as atividades culturais que pratica?**

*Dica: Aqui, diga se o trabalho reúne informações ou se realiza algum estudo sobre as atividades culturais que desenvolve. Diga se esse trabalho é feito em parceria com universidades ou centros de pesquisas e se faz publicações, palestras, cursos ou outros eventos nessa área.*

**28. A iniciativa contribui para o fortalecimento de entidades que representam pessoas idosas? Como?**

*Dica: Diga como essa atividade cultural ajudou ou ajuda a fortalecer o trabalho de associações, organizações e outros grupos que representam pessoas.*

**29. A iniciativa promove o acesso dos envolvidos aos bens e serviços artísticos e culturais produzidos pela sociedade? Como?**

*Dica: Aqui, gostaríamos de saber se o seu trabalho proporciona aos membros da comunidade o acesso ao teatro, aos livros, ao cinema, a museus, a centros culturais, a bibliotecas, e a outras expressões artísticas e culturais.*

**30. A iniciativa cultural promove o acesso dos envolvidos aos meios de comunicação e às novas tecnologias de comunicação?**

*Dica: Aqui, gostaríamos de saber se seu trabalho proporciona às comunidades beneficiadas o acesso aos meios de comunicação, como a televisão, o rádio e a internet, não apenas como consumidores de produtos culturais, mas como produtores de bens culturais que são disponibilizados nestes meios.*

**31. Há alguma ação educativa desenvolvida por essa iniciativa cultural?**

*Dica: Aqui, responda se o trabalho desenvolve ações culturais em parceria com escolas, bibliotecas, universidades ou outras instituições de ensino. Caso a iniciativa esteja focada na transmissão de conhecimentos, fale sobre a proposta pedagógica.*

**32. Quais as perspectivas de continuidade desta iniciativa?**

*Dica: Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la, com sustentabilidade.*

**33. Se a iniciativa for selecionada, o que será feito com o dinheiro do Prêmio?**

*Dica: O Prêmio é uma forma de reconhecer as atividades culturais que a iniciativa realizou ou vem realizando. Com essa pergunta, queremos saber como o candidato irá usar o dinheiro do Prêmio, caso seja selecionado.*



### **Anexo 3 Declaração**

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa 2010 e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no Art. 11 do anexo da Portaria MinC nº 29/2009, expressas no subitem **5.2** do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a SID/MinC e o Instituto Empreender a divulgar, sem autorização previa e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais

---

*(nome, o mesmo da carteira de identidade)*  
*(assinatura)*

---

*(data e local)*